

**LEI Nº.: 2.057/2002.**

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$ 100,00 ( cem reais ) a Sra. Maria Moreira Nunez Santana.***

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a :

**Nome do beneficiário: Sra. Maria Moreira Nunez Santana**  
**Endereço: Rua Santana, nº 91 – Lapinha – Lagoa Santa - MG**  
**Valor da doação: R\$ 100,00 (cem reais).**

Art. 2º) A Sra. Maria Moreira Nunez Santana utilizará o presente repasse nas despesas inerentes a exame médico que o cônjuge necessita submeter-se, com urgência, sendo que o referido exame não é realizado pelo SUS.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório sócio-econômico da beneficiária , expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º) A beneficiária em questão deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas para atender a aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias, já estipuladas e previstas no orçamento do exercício em curso.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 18 de abril de 2002.

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**